



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Município de São José do Ouro/RS

REGISTROS:

De Imóveis  
Civil das Pessoas Naturais  
Civil das Pessoas Jurídicas  
De Títulos e Documentos  
De Protesto de Títulos Mercantis

ADQUIRENTE(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.

TRANSMITENTE(S): LUCI MARIA TONIAL CENTENÁRIO e seu marido ADELMO CENTENÁRIO.

**QUEM  
NÃO  
REGISTRA  
NÃO É  
DONO.**

REGISTRADO:

Matricula nº 5.101 e 5.934-  
Registro nº 9/5.101 e 1/5.934-  
Livro nº 2-Registro Geral,  
AV nº X-X-X-X-X-X-

São José do Ouro, 14 / abril / 2014.

Registrador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO OURO  
TABELIONATO DE SÃO JOSÉ DO OURO

**Nº 10.511.- Escritura pública** de desapropriação amigável que ADELMO CENTENARO e sua mulher fazem com RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Aos sete (07) dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparecem: como outorgantes desapropriados: **ADELMO CENTENARO**, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 9256, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 249.525.081-53 e sua mulher **LUCI MARIA TONIAL CENTENARO**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 138 722, expedida pela SSP/MS/RS em 10/12/1981, inscrita no CPF sob número 718.160.461-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gaspar Ries Coelho nº 1693, bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim-MS, neste ato representado por seu bastante procurador **ELMO CENTENARO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 5033372581, expedida pela SJS/RS em 25/01/2005, inscrito no CPF sob número 123.156.720-15, residente e domiciliado na Av. Marechal Floriano nº 882, nesta cidade, nos termos da Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Coxim-MS, no Livro Nº 65 de Procurações, na folha Nº 041, em 30/01/2014, e devidamente Registrada sob nº 3779, na folha 065, do Livro nº 15 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, deste Tabelionato, em 04/04/2014; e de outro lado, como outorgado desapropriante, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves nº 106, 16º andar, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo Subdiretos-Geral **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 224.831.100-10, residente e domiciliado no município de Porto Alegre-RS, nos termos da designação devidamente publicada nos termos do Boletim nº 136/2014, publicado no Diário eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em 03 de abril de 2014, edição 1401. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Pelos outorgantes desapropriados, foi dito que a justo título são legítimos proprietários dos seguintes imóveis: 01) - **UM LOTE URBANO SOB Nº 89 (oitenta e nove), da QUADRA Nº 18 (Dezoito)**, com a área superficial de **450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, sem

benfeitorias, localizado no lado par da Rua Catarina Debastiani, a cerca de 93,00 metros da esquina desta com a Avenida Laurindo Centenaro, no Loteamento Planalto, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Ouro-RS, no quarteirão formado pela Avenida Laurindo Centenaro, e pelas Ruas Catarina Debastiani, 10 de Setembro e Bonifácio de Mattos, confrontando: ao **NORTE**, por uma linha de 15,00 metros, com o lote nº 102; ao **SUL**, por uma linha de 15,00 metros, com a Rua Catarina Debastiani, onde faz frente; ao **LESTE**, por uma linha de 30,00 metros, com o lote nº 90; e, ao **OESTE**, por uma linha de 30,00 metros, com o lote nº 88. Qua o imóvel foi havido pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, nos termos da Abertura da Matrícula nº 5934, fl. 1, do Lv. 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade; valor atribuído para este imóvel R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais); e 02) - **UM LOTE URBANO SOB Nº 90 (noventa), da QUADRA Nº 18 (Dezoito)**, com a área superficial de **450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Catarina Debastiani, a cerca de 78,00 metros da esquina desta com a Avenida Laurindo Centenaro, no Loteamento Planalto, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Ouro-RS, no quarteirão formado pela Avenida Laurindo Centenaro, e pelas Ruas Catarina Debastiani, 10 de Setembro e Bonifácio de Mattos, confrontando: ao **NORTE**, por uma linha de 15,00 metros, com o lote nº 101; ao **SUL**, por uma linha de 15,00 metros, com a Rua Catarina Debastiani, onde faz frente; ao **LESTE**, por uma linha de 30,00 metros, com o lote nº 91; e, ao **OESTE**, por uma linha de 30,00 metros, com o lote nº 89. Que o imóvel foi havido pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, nos termos do Formal de Partilha expedido em 08/02/2010, e devidamente Registrado sob nº 4/5101, e Av. 8/5101, da Matrícula nº 5101, fls. 1vº 03v, do Lv. 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade; valor atribuído para este imóvel R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Pelas partes ainda foi dito: a) que os imóveis descritos destina-se a construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Ouro-RS, conforme Decreto nº 51.096 de 30 de Dezembro de 2013 conforme publicado no Diário Oficial em 31 de Dezembro de 2013, 1º Edição; b) que o outorgado ofereceu a quantia de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** por meio do cheque bancário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, nº 000379, agência 0835, conta corrente 03.120710.9-7, importância essa que os outorgantes aceitaram e recebem neste ato, através do procurador, pelo que dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação com a compensação positiva do cheque; c) que, de pleno e comum acordo resolveram ultimar a desapropriação

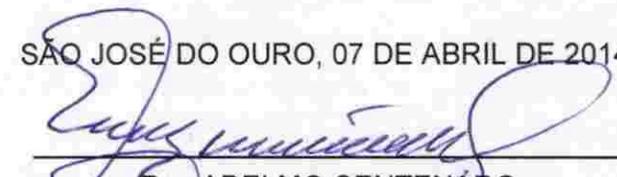


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO OURO  
TABELIONATO DE SÃO JOSÉ DO OURO

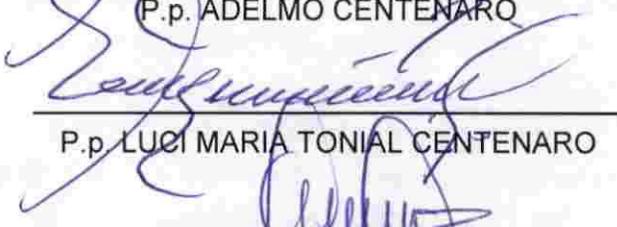
pela presente escritura, transferindo ao outorgado todo o domínio, posse, direitos e ações que os outorgantes tinham nos imóveis desapropriados, obrigando-se a nada mais pedir ao outorgado nem dele reclamar com fundamento na presente desapropriação. Pelo representante do Estado por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGE, foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Pelos outorgantes ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos aos imóveis; não se enquadram no conceito de empresa conforme o disposto no Decreto nº 3.048 de 06 de junho de 1999, razão pela qual não estão obrigados a apresentar o documento comprobatório de inexistência de débitos relativos a contribuições sociais Pelo outorgado foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. **CERTIDÕES:** Certifico que foram apresentados os seguintes documentos: a) - **MUNICIPAL** - negativa de débitos junto à Fazenda Municipal, relativo aos imóveis objeto desta escritura, expedida em 21 de março de 2014; e b) - **DE ÔNUS** - certidão da matrícula e negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 12 de março de 2014; e, c) - **FEITOS AJUIZADOS** - Certidões Negativas de Feitos Ajuizados da Justiça Federal e Estadual, emitidas em 03 de Abril de 2014. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que os imóveis foram avaliados pela Fazenda Municipal em R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) e R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), respectivamente, conforme guias de avaliação números 054/2014 e 055/2014, em 28 de março de 2014, e que ficou reconhecido a imunidade do imposto de transmissão respectivo nos termos do artigo 55, inciso I da Lei Municipal nº 1058/93, foi reconhecida em 28 de março de 2014, pela Prefeitura Municipal local. **REQUERIMENTO:** As partes, satisfazendo as exigências da Lei nº 6.015/73 de 31 de dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75 de 30 de junho de 1975 e Provimento nº 32/06 de 16 de novembro de 2006, vêm, muito respeitosamente, requerer ao senhor Oficial do Registro de Imóveis se digne mandeis proceder a todas as averbações a que se fizerem necessárias à completa legalização e registro da competente escritura, para o que juntam a documentação anexa a presente. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Sendo lida e achada conforme, os comparecentes aceitam e assinam esta escritura. Eu, RICARDO SPANHOLI CIRINO, Tabelião

Substituto, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.  
Emolumentos: R\$ 1.437,20 (0613.07.1400001.00012;  
0613.07.1400001.00013; 0613.04.1400001.00077;  
0613.01.1400001.03105; 0613.01.1400001.03106)

SÃO JOSÉ DO OURO, 07 DE ABRIL DE 2014.

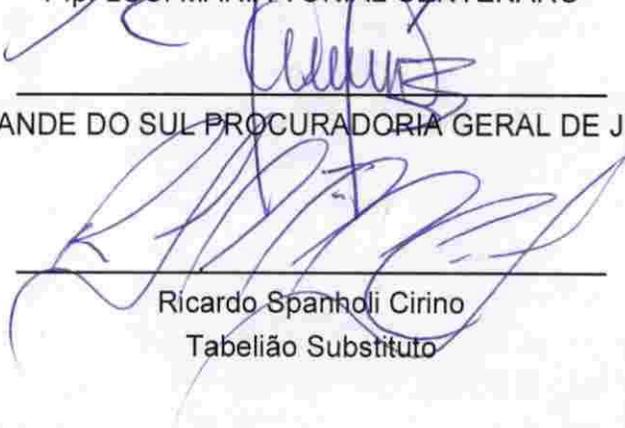


P.p. ADELMO CENTENARO



P.p. LUCI MARIA TONIAL CENTENARO

RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Ricardo Spanholi Cirino  
Tabelião Substituto

 Serviço dos Registros Públicos de São José do Ouro  
**WILSON MANFIO - REGISTRADOR**  
Av. Lia Andreani Letti, 320 - São José do Ouro/RS  
CPF: 396.222.820-91 / CNPJ: 90.483.678/0001-65

Protocolo número 45655, livro 1-H, folha 27  
Livro 2: R.9/5.101 (615,50); R.1/5.934 (615,50)  
Emolumentos: R\$ 1.231,00  
0609.01.1300001.15145 e 15146, 0609.07.1200005.00426 e 00427  
Selos: R\$ 16,80

São José do Ouro, 14 de abril de 2014.

Wilson Manfio - Registrador



